



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

---

**MENSAGEM Nº 02/2025 - DE: 26/02/2025**

**Excelentíssimo Presidente,  
Excelentíssimos Vereadores.**

**JUSTIFICATIVA:**

Encaminho a esta Distinta Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 925/2025**, que “**Estabelece a correção anual dos subsídios dos Profissionais da Educação, atualiza tabela de profissionais da educação profissionalizados e dá outras providências**”.

O presente projeto de lei visa, garantir aos demais Profissionais da Educação um reajuste no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete por cento), de acordo com o índice de correção monetária divulgada pelo Governo Federal - INPC, referente ao período correspondente acumulado dos 12 (doze) meses antecedentes a 1º de Janeiro de 2025, nos moldes do art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 462, de 03 de julho de 2012, exceto aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (Professores), que utilizam o indicador de atualização dado por meio da Lei nº 11.738/2008.

Sendo o que nos apresenta para o momento, na oportunidade renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Clayton Parreira da Silva  
Prefeito Municipal Interino**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

---

**PROJETO DE LEI Nº 925 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Estabelece a correção anual dos subsídios dos Profissionais da Educação, atualiza tabela de profissionais da educação profissionalizados e dá outras providências.”**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor *CLAYTON PARREIRA DA SILVA*, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:**

**Art. 1º** - Os subsídios dos Profissionais da Educação Básica (TAE – Técnico Administrativo Educacional), Profissionais da Educação Básica (Apóio Administrativo Educacional) e Nutricionista, ficam, a partir do mês de janeiro de 2025, fixados de acordo com os anexos IV, V, VI, VII, VIII, XIX, X, XI e XII desta Lei Complementar, acrescidos de percentual correspondente a 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete por cento), de acordo com o índice de correção monetária divulgada pelo Governo Federal - INPC, referente ao período correspondente acumulado dos 12 (doze) meses antecedentes a 1º de Janeiro de 2025, nos moldes do art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 462, de 03 de julho de 2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente e posteriores, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Ficam incorporados os presentes anexos desta Lei à Lei Municipal Nº 345/2006, de 27 de dezembro de 2006 e suas edições complementares.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.**

**Clayton Parreira da Silva  
Prefeito Municipal Interino**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

ANEXO ÚNICO

ANEXO IV

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO						
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	Tempo de Serviço Completo
		1	1,5	1,7	2,022	
		Ensino Médio	Graduado Habilidado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	
1	1	2.502,98	3.754,47	4.255,06	5.061,02	
2	1,04	2.603,10	3.904,65	4.425,27	5.263,46	3 anos
3	1,085	2.715,73	4.073,60	4.616,74	5.491,21	6 anos
4	1,135	2.840,88	4.261,32	4.829,50	5.744,26	9 anos
5	1,19	2.978,54	4.467,82	5.063,52	6.022,62	12 anos
6	1,25	3.128,72	4.693,08	5.318,83	6.326,28	15 anos
7	1,32	3.303,93	4.955,90	5.616,68	6.680,55	18 anos
8	1,41	3.529,20	5.293,80	5.999,64	7.136,04	21 anos
9	1,5	3.754,47	5.631,70	6.382,59	7.591,53	24 anos
10	1,53	3.829,56	5.744,33	6.510,25	7.743,36	27 anos

ANEXO VI

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO						
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	Tempo de Serviço Completo
		1	1,5	1,7	2,022	
		Ensino Médio	Graduado Habilidado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	
1	1	3.003,57	4.505,36	5.106,08	6.073,23	
2	1,04	3.123,72	4.685,58	5.310,32	6.316,16	3 anos
3	1,085	3.258,88	4.888,32	5.540,09	6.589,45	6 anos
4	1,135	3.409,06	5.113,58	5.795,40	6.893,11	9 anos
5	1,19	3.574,25	5.361,38	6.076,23	7.227,14	12 anos
6	1,25	3.754,47	5.631,70	6.382,59	7.591,53	15 anos
7	1,32	3.964,72	5.947,08	6.740,02	8.016,66	18 anos
8	1,41	4.235,04	6.352,56	7.199,57	8.563,25	21 anos
9	1,5	4.505,36	6.758,04	7.659,11	9.109,84	24 anos
10	1,53	4.595,47	6.893,20	7.812,30	9.292,04	27 anos



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

ANEXO  
VIII

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,  
NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) E VIGILÂNCIA) – NÃO  
PROFISSIONALIZADO

Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	Tempo de Serviço Completo
		1	1,2178	1,23	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Habilitação em grau superior específico relacionado área de atuação do cargo	
1	1	1.374,83	1.674,27	1.691,04	
2	1,04	1.429,83	1.741,24	1.758,69	3 anos
3	1,085	1.491,69	1.816,58	1.834,78	6 anos
4	1,135	1.560,43	1.900,30	1.919,33	9 anos
5	1,19	1.636,05	1.992,38	2.012,34	12 anos
6	1,25	1.718,54	2.092,84	2.113,80	15 anos
7	1,32	1.814,78	2.210,04	2.232,18	18 anos
8	1,41	1.938,51	2.360,72	2.384,37	21 anos
9	1,5	2.062,25	2.511,41	2.536,57	24 anos
10	1,53	2.103,49	2.561,63	2.587,30	27 anos

ANEXO XIX

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,  
NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) E VIGILÂNCIA) PROFISSIONALIZADO

Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	Tempo de Serviço Completo
		1	1,2178	1,23	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Habilitação em grau superior específico relacionado área de atuação do cargo	



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

1	1	1.649,80	2.009,12	2.029,25	
2	<b>1,04</b>	1.715,79	2.089,49	2.110,42	<b>3 anos</b>
3	<b>1,085</b>	1.790,03	2.179,90	2.201,74	<b>6 anos</b>
4	<b>1,135</b>	1.872,52	2.280,36	2.303,20	<b>9 anos</b>
5	<b>1,19</b>	1.963,26	2.390,86	2.414,81	<b>12 anos</b>
6	<b>1,25</b>	2.062,25	2.511,41	2.536,57	<b>15 anos</b>
7	<b>1,32</b>	2.177,73	2.652,04	2.678,61	<b>18 anos</b>
8	<b>1,41</b>	2.326,22	2.832,87	2.861,25	<b>21 anos</b>
9	<b>1,5</b>	2.474,70	3.013,69	3.043,88	<b>24 anos</b>
10	<b>1,53</b>	2.524,19	3.073,96	3.104,76	<b>27 anos</b>

ANEXO X

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR – NÃO PROFISSIONALIZADO

Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	Tempo de Serviço Completo
		1	1,2178	1,23	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Habilitação em grau superior específico relacionado área de atuação do cargo	
1	1	1.529,80	1.862,99	1.881,65	
2	<b>1,04</b>	1.590,99	1.937,51	1.956,92	<b>3 anos</b>
3	<b>1,085</b>	1.659,83	2.021,34	2.041,59	<b>6 anos</b>
4	<b>1,135</b>	1.736,32	2.114,49	2.135,67	<b>9 anos</b>
5	<b>1,19</b>	1.820,46	2.216,96	2.239,17	<b>12 anos</b>
6	<b>1,25</b>	1.912,25	2.328,74	2.352,06	<b>15 anos</b>
7	<b>1,32</b>	2.019,33	2.459,14	2.483,78	<b>18 anos</b>
8	<b>1,41</b>	2.157,02	2.626,81	2.653,13	<b>21 anos</b>
9	<b>1,5</b>	2.294,70	2.794,48	2.822,48	<b>24 anos</b>
10	<b>1,53</b>	2.340,59	2.850,37	2.878,93	<b>27 anos</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

ANEXO XI

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTAS DO TRANSPORTE  
ESCOLAR PROFISSIONALIZADO

Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	Tempo de Serviço Completo
		1	1,2178	1,23	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Habilitação em grau superior específico relacionado área de atuação do cargo	
1	1	1.835,76	2.235,59	2.257,98	
2	1,04	1.909,19	2.325,01	2.348,30	3 anos
3	1,085	1.991,80	2.425,61	2.449,91	6 anos
4	1,135	2.083,59	2.537,39	2.562,81	9 anos
5	1,19	2.184,55	2.660,35	2.687,00	12 anos
6	1,25	2.294,70	2.794,48	2.822,48	15 anos
7	1,32	2.423,20	2.950,97	2.980,54	18 anos
8	1,41	2.588,42	3.152,18	3.183,76	21 anos
9	1,5	2.753,64	3.353,38	3.386,97	24 anos
10	1,53	2.808,71	3.420,45	3.454,71	27 anos



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

ANEXO XII

NUTRICIONISTA

Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	Tempo de Serviço Completo
		1	1,5	1,7	2,022	
		Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	Habilitado com Doutorado	
1	1	2.924,46	4.386,69	4.971,58	5.913,26	
2	1,04	3.041,44	4.562,16	5.170,44	6.149,79	3 anos
3	1,085	3.173,04	4.759,56	5.394,17	6.415,88	6 anos
4	1,135	3.319,26	4.978,89	5.642,75	6.711,55	9 anos
5	1,19	3.480,11	5.220,16	5.916,18	7.036,78	12 anos
6	1,25	3.655,57	5.483,36	6.214,48	7.391,57	15 anos
7	1,32	3.860,29	5.790,43	6.562,49	7.805,50	18 anos
8	1,41	4.123,49	6.185,23	7.009,93	8.337,69	21 anos
9	1,5	4.386,69	6.580,03	7.457,37	8.869,89	24 anos
10	1,53	4.474,42	6.711,64	7.606,52	9.047,28	27 anos